



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

ATO Nº 04/2019

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Perdigoão, Sr. Gilmar Teodoro de São José, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 937 de 20 de março de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigoão em seu Art. 139, concede licença sem vencimento à servidora Laura Cecília Martins Amaral, detentora do cargo efetivo de Professora, matriculada sob o nº2454, a partir de 01/02/2019.

A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo ou prorrogada a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, prorrogação ou exoneração, no protocolo do Departamento Pessoal na Prefeitura Municipal de Perdigoão com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo do termino da licença.

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2019.

Perdigoão, 07 de fevereiro de 2019



Gilmar Teodoro de São José

Prefeito Municipal